

Brasileish

Criado em 17 de junho de 2011.

Associação Científica que pretende reunir médicos veterinários para o estudo da Leishmaniose em animais

Fundadores – André Luis Soares da Fonseca, Fábio dos Santos Nogueira, Ingrid Menz, Manfredo Werkhauser, Paulo Tabanez, Sydney Magno da Silva e Vitor Márcio Ribeiro

O QUE É O BRASILEISH

Identidade:

Associação de caráter científico formada por veterinários, sem fins lucrativos, dedicada à pesquisa e orientação ao manejo clínico de Leishmaniose em animais na Medicina Veterinária do Brasil.

Princípio:

Defesa e respeito à vida humana e animal pautados em valores éticos e científicos.

Objetivos:

- Orientar os clínicos veterinários e discutir junto as autoridades sanitárias sobre os melhores métodos diagnósticos, tratamentos e medidas de prevenção da Leishmaniose nos animais
- Orientar os órgãos de classe, entre eles o CFMV e CRMVs, sobre as evidências científicas da doença nos animais
- Estabelecer recomendações que sejam reconhecidas a nível nacional e internacional
- Orientar a população, através da mídia e eventos populares, sobre a prevenção, tratamento e realidade da doença no país
- Estudar, elaborar e executar trabalhos de pesquisa destinados ao manejo da doença nos animais
- Disponibilizar diálogo com todas instituições de outras profissões e organizações não governamentais sobre os aspectos da Leishmaniose nos animais

Médicos veterinários de todo o país comprometidos com a defesa e respeito à vida humana e animal serão convidados a compor o quadro social do BRASILEISH.

http://www.brasileish.com.br/conteudo/o_que_brasileish.php

LEISHMANIOSE VISCERAL CANINA (LVC) INFORMAÇÕES GERAIS

Informações Gerais Sobre Leishmaniose Visceral Canina

*Prof.M.Sc. André Luis Soares da Fonseca –CRMV/MS 1404 – OAB/MS 9131- e-mail:
andre.fonseca@ufms.br*

Em atenção às constantes perguntas formuladas em relação à LVC, é importante que o proprietário/veterinário tenha consciência dos seguintes aspectos:

1. A LVC é doença tratável, apresentando cura clínica (desaparecimento de sinais clínicos), mas dificilmente apresenta cura parasitológica (o parasita não desaparece completamente do

organismo do animal/ser humano). Este fato não é preocupante nem incomum, haja vista que em doenças causadas por protozoários, como são as Leishmanioses, a Doença de Chagas e a Toxoplasmose (todas doenças que atingem tanto os homens como os cães) NÃO EXISTE A ELIMINAÇÃO COMPLETA DO PARASITA, seja no cão, seja no ser humano. O homem e o cão podem viver normalmente, mas devem fazer acompanhamento periódico para que a doença não volte a se manifestar.

2. Existem diversas drogas para tratamento da LVC. As drogas mais eficazes são também as mais tóxicas, podendo até matar o animal/ser humano (anfotericina B (Fungisone), antimonial (Glucantime etc)). Nós particularmente utilizamos drogas menos eficazes, mas que também trazem efeitos colaterais menos prejudiciais.

3. As drogas utilizadas para animais são as mesmas utilizadas em humanos, pois tais drogas agem matando o parasita. NÃO EXISTE E NUNCA IRÁ EXISTIR DROGAS QUE TRATAM SOMENTE A DOENÇA NO CÃO OU SOMENTE NO HOMEM. Recentemente uma portaria dos ministérios da Saúde (MS) e Agricultura (MAPA) vem tentando proibir o tratamento, mas a proibição se restringe a drogas de uso e fabricação para seres humanos. Entendemos que o tratamento não está proibido, pois portaria não é ato capaz de proibir o tratamento, que só poderia ser proibido mediante LEI.

4. O tratamento da LVC exige acompanhamento por médico veterinário, pois os remédios usados podem causar problemas sérios e até matar o animal (iatrogenia = doença causada pelo uso de medicamento).

5. Como esta leishmaniose é VISCERAL, não é preciso que o cão apresente lesões externas.

6. A causa da morte na leishmaniose, seja canina, seja humana, é a lesão renal e/ou do fígado que podem se tornar irreversíveis; por isso, entendemos que deva ser PERIÓDICA E OBRIGATÓRIA a exigência dos seguintes exames de sangue: **Creatinina, Uréia, ALT (ou Fosfatase Alcalina), Hemograma e Proteinograma (Eletroforese de Proteínas)**. Sendo, possível, sugerimos, ainda, a realização de sorologia "IgM para Erlichiose", pois cerca de 40 a 80% dos cães com leishmania também desenvolvem a doença do carrapato.

LEISHMANIOSE VISCERAL CANINA (LVC)

INFORMAÇÕES GERAIS

Informações Gerais Sobre Leishmaniose Visceral Canina

Prof.M.Sc. André Luis Soares da Fonseca –CRMV/MS 1404 – OAB/MS 9131- e-mail:

andre.fonseca@ufms.br

7. Estes exames devem ser realizados a cada 3 ou 4 meses, OBRIGATORIAMENTE, senão o animal deixa de morrer por causa da leishmania, mas pode morrer por causa dos medicamentos. As lesões renais e hepáticas, quando instaladas, são praticamente irreversíveis e o animal tende a morrer com visível evolução na perda de peso.

8. Os medicamentos que utilizamos podem trazer efeitos colaterais: falta de apetite, diarreia, prostração, perda de peso, vômitos. Nestes casos, a medicação deve ser suspensa e o médico veterinário responsável deve ser imediatamente informado.

9. A medicação realizada pelo proprietário pode trazer efeitos benéficos nos primeiros 6 meses, mas o quadro geralmente regride após este período, principalmente pela falta dos exames e pelo uso errado dos medicamentos, seja por causa da dose, seja por causa de indicação inadequada.

10. O animal portador de LVC deve ser monitorado e tomar medicamentos praticamente pelo resto da vida. Caso venha a se tornar sorologicamente negativo, a medicação contínua poderá ser suspensa, mas o animal deverá continuar a realizar os exames, porém em um intervalo de tempo maior (a cada 6 meses a 1 ano).

11. Raramente ocorrem curas naturais e o tratamento que utilizamos leva à sorologia negativa em apenas 20% dos casos. Os demais animais geralmente ficam portadores do parasita, mas a capacidade de transmissão cai quanto menos sintomas forem apresentados.

12. Os trabalhos científicos claramente demonstram que não há correlação entre ter animais portadores em casa e os moradores terem doença. Ou seja, **cientificamente não há risco significativo de se ter um cão portador em casa e deste animal transmitir a doença para um morador**. Portanto, se você tiver um cão portador em casa, use repelentes nele e em sua casa. **O fato de você ter um cão doente em sua casa demonstra claramente que o "mosquito" transmissor pode estar na sua região e da mesma forma que transmitiu a doença para o seu cão, pode transmitir a doença para você e para sua família**. Assim, cuidado com os "mosquitos". Se vc mora numa cidade em que não há o "mosquito" transmissor (por exemplo, seu cão adquiriu a doença após uma viagem a uma cidade

endêmica ou ele foi adquirido de um canil de uma cidade endêmica) o risco de transmissão é praticamente ZERO!

13. AS LEISHMANIOSES SÃO DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES ("MOSQUITOS") E NÃO SÃO DOENÇAS CONTAGIOSAS (TRANSMITIDA POR CONTATO NATURAL: BEIJO, TOQUE, SECREÇÕES)

14. COMBATEM-SE AS LEISHMANIOSES COM O USO CONSTANTE DE REPELENTE, NO AMBIENTE DOMESTICO E NOS CÃES, DOENTES OU NÃO.

LEISHMANIOSE VISCERAL CANINA (LVC)

INFORMAÇÕES GERAIS

Informações Gerais Sobre Leishmaniose Visceral Canina

Prof.M.Sc. André Luis Soares da Fonseca –CRMV/MS 1404 – OAB/MS 9131- e-mail: andre.fonseca@ufms.br

15. Recomendamos fortemente o uso constante de repelentes que tem por base de Cipermetrina na formulação "Pour On". Nesta formulação (oleosa), devem-se pincelar os locais infestados ou preferidos pelos mosquitos, mesmo dentro de casa: debaixo das camas, atrás dos armários, no arco das portas e janelas, e em peças de madeira (armários, móveis etc). Este procedimento deve ser repetido mensalmente. Estes produtos são baratos (cerca de 8 a 15 reais, o litro) e podem ser utilizados diretamente nos cães, MAS NÃO NOS SERES HUMANOS. São produtos de baixa toxicidade nas doses recomendadas. Somente são encontrados em casas de produtos veterinários (não se encontram em pet shops). Aplicados em alvenarias e madeiras, estes produtos têm efeito residual por até 4 meses, mas recomendamos que as aplicações sejam realizadas num intervalo menor do que 1 mês.

16. Uma outra opção viável em substituição à coleira repelente é o uso de inseticidas matapiolhos de crianças (Deltalab, Deltacid, Piosan etc) que são adquiridos em farmácias humanas. São muito mais baratos que os similares de uso veterinário. São recomendados especialmente para cães que dormem dentro de casa e na cama ou sofá. Estes produtos são levemente perfumados e devem ser aplicados sobre o PELO do animal, deixando discretamente umedecido. Tem um ótimo efeito residual e recomendamos repetir 1 vez por semana ou logo após cada banho, já com a animal completamente seco.

17. Recomendamos ainda aplicar inseticidas nos locais habituais para o cão: casinhas, varandas, debaixo de mesas etc. A pulverização pode ser feita com produtos que se diluem e água como, K-Otrine, Flytick, dentre outros, todos adquiridos em casas de produtos veterinários (e não em pet shops). Devem ser pulverizados locais escuros freqüentados por mosquitos: casinha do cão, debaixo das camas, atrás dos armários, no arco das portas e das janelas. (Caso você tenha dificuldades em encontrar, adquira estes produtos através de busca no Google).

18. **NÃO RECOMENDAMOS** usar animais portadores de *Leishmania sp.* para reprodução. Trabalhos científicos recentes e nossa experiência clínica têm demonstrado a presença de leishmanias na placenta e no sêmen de cães. Sugere-se que a fêmea possa se contaminar com o sêmen canino e que o feto possa nascer portador de *Leishmania sp.*

19. Nos animais tratados ocorre uma redução (mas não eliminação completa, o que é biologicamente improvável) dos parasitas e daí o tratamento, juntamente com o uso de repelentes nos cães, reduzir em muito o risco de transmissão ou nova contaminação da doença pelo cão e pelas pessoas que vivem ao redor do animal.

20. O "mosquito" da leishmania, ao contrário do mosquito da Dengue, não vive e nem se reproduz em água. A fêmea põe seus ovos em terrenos férteis e relativamente úmidos (jardins, vasos, praças etc) daí a importância de manter estes locais limpos e dedetizar periodicamente vasos e plantas. (atenção: inseticida não mata plantas! Não confunda com herbicida!)

LEISHMANIOSE VISCERAL CANINA (LVC)

INFORMAÇÕES GERAIS

Informações Gerais Sobre Leishmaniose Visceral Canina

Prof.M.Sc. André Luis Soares da Fonseca –CRMV/MS 1404 – OAB/MS 9131- e-mail: andre.fonseca@ufms.br

21. Em relação às formas de contágio, a leishmaniose se adquire através da picada do mosquito fêmea infectada e, sabe-se hoje também, através da transmissão vertical, ou seja, da mãe para o filhote, sendo possível através da gestação, por parto, ou do leite (colostro) contaminado com leishmanias. E ainda através do sêmen do macho contaminado para a fêmea, por ocasião do coito. Portanto, ANIMAIS PORTADORES DE LEISHMANIA NÃO DEVEM SER UTILIZADOS NA REPRODUÇÃO! O MACHO CONTAMINADO TRANSMITE A DOENÇA, PELO SEMEN, PARA A FÊMEA. ESTA, CONTAMINADA, TRANSMITE

PARA OS FILHOTES.

22. Filhotes nascidos de mães contaminadas podem apresentar a doença num período médio de 7 meses após o nascimento. Até esta época, ele pode ser absolutamente normal.

23. Os trabalhos científicos também informam que a eutanásia de cães não resolve o problema da leishmaniose. Em locais em que a eutanásia foi ou está sendo aplicada, os filhotes de cães que substituem os animais eutanasiados têm apresentado uma maior propensão a desenvolver doença, pois quando se mata um cão e não se retira o "mosquito" transmissor, este irá picar outro cão ou outro ser humano, propagando, assim, a doença (o que tem sido verificado atualmente). E, para agravar a situação, quando um cão é eliminado, o proprietário coloca em seu lugar um filhote, que é muito mais sensível do que um animal adulto e que invariavelmente vem a apresentar a doença muito mais cedo. Além do mais, trabalhos recentes publicados na Europa demonstraram que em gatos de Portugal e Itália, foram encontradas reações sorológicas entre 6 a 30% da população de gatos e de até 33% em ratos de rua.

24. O "mosquito" da leishmania tem pequena capacidade de vôo e dificilmente voa acima de 1 metro de altura. Mas como ele é muito pequeno, pode ser levado por correntes de vento a alturas muito maiores. Este "mosquito" pode ser encontrado até a uma distância de até 500 metros de onde nasceu. Portanto, cuide também dos vizinhos e instrua-os a usar inseticidas em suas residências e coleiras e outros repelentes em seus cães.

25. A recomendação é que as pessoas que morem em locais de risco (e.g. que tenha a presença do "mosquito") utilizem permanentemente telas mosquiteiras bem finas, principalmente nos quartos das crianças e das pessoas idosas, mantendo sempre a porta da casa e/ou dos quartos fechadas.

26. É FUNDAMENTAL só tratar o animal depois de terem sido feitos os exames sorológicos tradicionais: E.L.I.S.A. e R.I.F.I. (Reação de Imunofluorescência Indireta); várias doenças apresentam sinais clínicos semelhantes: Erlichiose, Pênfigo, Lupus Eritematoso, Babesiose etc. Os melhores exames, no momento, para o diagnóstico da LVC são a Punção de Medula Óssea e/ou Linfonodos (chamada de "PAAF") e o PCR de Medula Óssea, além do qPCR e a **LEISHMANIOSE VISCERAL CANINA (LVC)**

INFORMAÇÕES GERAIS

Informações Gerais Sobre Leishmaniose Visceral Canina

Prof. M. Sc. André Luis Soares da Fonseca - CRMV/MS 1404 - OAB/MS 9131- e-mail: andre.fonseca@ufms.br

Imunohistoquímica de pele (todos mais caros). Reforçamos que os demais exames complementares, após confirmada a Leishmaniose, são igualmente fundamentais: Creatinina, Uréia, ALT, Eletroforese de Proteínas e Hemograma.

27. Não existe atualmente NENHUM exame comercial ou do serviço público (de rotina) que possa dar o diagnóstico de certeza da Leishmaniose Visceral. Os exames, mesmo o PCR, detectam *Leishmania sp.* (ou seja QUALQUER TIPO de leishmania). Portanto, dependendo da cidade em que vc mora, seu cão pode ter OU leishmaniose visceral OU leishmaniose tegumentar. Quem dará o diagnóstico é o veterinário, e não o exame !!! O próprio Ministério da Saúde reconhece que não é necessário eutanasiar cães com leishmaniose tegumentar. Mas, reafirmamos, NENHUM teste de rotina consegue diferenciar estas doenças. Os animais com leishmaniose tegumentar respondem muito bem ao tratamento.

28. Animais que apresentam sorologia positiva para Leishmaniose mas não apresentam sintomas podem ser vacinados normalmente contra outras doenças, desde que se apresentem saudáveis e sem sintomas. Caso o animal apresente sintomas da doença, deve ser primeiramente tratado e depois deve tomar as vacinas para as outras doenças. O animal não deve ficar sem receber as vacinações anuais de reforço!

29. O animal tratado e que venha a apresentar sorologia negativa (curado ?) pode apresentar recrudescência da doença ou ser reinfestado novamente, principalmente se vive em região endêmica. Por isso, é fundamental continuar com o acompanhamento através de exames e usar, para o resto da vida, repelentes, seja na forma de coleiras inseticidas, seja na forma de inseticidas oleosos para pele.

30. E lembre-se: **não há respaldo científico para recomendar a eutanásia como método de controle da leishmaniose. A eutanásia de cães não irá proteger a sua família!**

31. E MAIS: Você não é obrigado de forma alguma a entregar o seu animal aos fiscais da saúde pública. SEU CÃO É SUA PROPRIEDADE. Nem mesmo um Delegado de Polícia pode ir na

sua casa e exigir que você entregue seu animal. Para sua informação, um Delegado de Polícia ou um policial só podem entrar na sua casa sem houver flagrante delito, com um mandado judicial ou com sua autorização. Se alguém (Delegado ou Fiscal da Saúde) te constranger, não deixe de anotar o nome da pessoa para formular uma ocorrência policial por abuso de autoridade e/ou constrangimento ilegal. Seja cidadão, exija seus direitos !!!!

32. Se alguém te constranger a entregar o seu animal, procure uma Delegacia de Polícia e registre um boletim de ocorrência (B.O.) alegando abuso de autoridade e/ou constrangimento ilegal e procure a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB - (Comissão de Direitos Humanos e/ou Comissão de Meio Ambiente) e formule sua reclamação.

LEISHMANIOSE VISCERAL CANINA (LVC)

INFORMAÇÕES GERAIS

Informações Gerais Sobre Leishmaniose Visceral Canina

Prof.M.Sc. André Luis Soares da Fonseca –CRMV/MS 1404 – OAB/MS 9131- e-mail:

andre.fonseca@ufms.br

33. E ainda, se o seu animal for sacrificado pela Saúde Pública, nos termos da lei 569 de 1948, o proprietário do animal tem direito a indenização:

Atualizado em 15/6/2012

PROJETO DE LEI Nº , DE 2011

(Do Sr. Geraldo Resende)

Dispõe sobre a Política Nacional de Vacinação contra a Leishmaniose animal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a Política Nacional de Vacinação contra a Leishmaniose animal com a finalidade de prevenir e controlar a doença.

Parágrafo único. A política a que se refere o *caput* deste artigo será desenvolvida de forma integrada e conjunta entre os órgãos competentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 2º A Política de que trata o art. 1º desta Lei compreende as seguintes ações, entre outras.

I – Campanha de divulgação, tendo as principais metas:

a) elucidação sobre as características da doença e seus sintomas;

b) precauções a serem tomadas pelos proprietários dos animais;

c) orientação sobre a vacinação.

II – Campanha de vacinação gratuita dos animais. 2

Art. 3º A vacinação contra a leishmaniose é obrigatória e gratuita em todo o território nacional.

Parágrafo único. A vacinação de que trata o *caput* deste artigo poderá ser feita gratuitamente nas campanhas anuais promovidas pelos órgãos responsáveis pela prevenção e controle da zoonose.

Art. 4º Os cães e gatos infectados pela leishmaniose poderão receber tratamento em clínicas particulares.

Parágrafo único. No caso de inexistência de medicamentos específicos para os animais, os médicos veterinários poderão utilizar remédios destinados ao combate da doença em seres humanos.

Art. 5º Caberá aos órgãos competentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios:

I – fiscalizar as condições de conservação e distribuição das vacinas oferecidas ao comércio, podendo apreender, condenar e inutilizar as que forem consideradas duvidosas ou impróprias para o consumo.

II – suspender temporariamente ou cessar o credenciamento dos revendedores de vacinas contra a leishmaniose que não cumprirem a legislação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, bem como os recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com entidades, organismos ou empresas.

Art. 7º Esta lei entra em vigor decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A leishmaniose é uma doença parasitária transmitida pela picada do mosquito infectado, conhecido, dependendo da localidade, como mosquito-palha, tatuquira, birigui, cangalhinha, asa branca, asa dura e palhinha. 3

É uma doença que afeta principalmente cães, mas também animais silvestres, gambá ou saruê e urbanos como gatos, ratos e seres humanos. Estima-se, entretanto, que, para cada caso em humanos, há uma média de 200 cães infectados.

Há dois tipos de leishmaniose: leishmaniose tegumentar ou cutânea e leishmaniose visceral ou calazar. A primeira caracteriza-se por feridas na pele que se localizam principalmente nas áreas expostas do corpo. A leishmaniose visceral, por seu turno, é uma doença sistêmica, pois ataca vários órgãos internos.

A leishmaniose é considerada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) uma das seis maiores epidemias de origem parasitária do mundo. Entretanto, focos de leishmaniose visceral canina seguem expandindo-se.

Na América Latina, por exemplo, a zoonose existe em 12 países, sendo que 90% dos casos acontecem no Brasil.

Importante salientar que a leishmaniose visceral canina é considerada mais importante que a doença humana, vez que, além de ser mais prevalente, há um enorme contingente de cães infectados com o parasita cutâneo, servindo como fonte de contaminação para os mosquitos vetores. Por isso o cão doméstico é o principal reservatório do parasita.

No Brasil, os cães comprovadamente acometidos pela zoonose são encaminhados à eutanásia. Sobre o assunto, vale transcrever trecho do artigo da médica veterinária, Sonia Faria, da Universidade Federal do Ceará, quando assim se expressou:

"A expansão da doença canina e seu potencial zoonótico levaram, por parte das autoridades sanitárias, o direcionamento do controle para a população canina, baseado no inquérito sorológico e sacrifício dos cães positivos. Com a argumentação de que a carência econômica existente no país aumenta o contingente de humanos susceptíveis, em decorrência principalmente da desnutrição e condições inadequadas de vida, o sacrifício dos cães tem sido nas últimas 4 décadas a base de controle adotada no Brasil. Esta prática é hoje inaceitável na Europa e cada vez mais contestada pelos proprietários de cães e pela comunidade de veterinários de pequenos animais, sobretudo pelo crescente número de publicações científicas sobre o tratamento canino. 4 Os esforços para o controle dos vetores são direcionados, principalmente para as formas adultas dos flebótomos, pois os criadouros da maioria das espécies são ainda desconhecidos. O uso de inseticidas residuais no interior das casas e abrigos de animais é considerado eficiente para reduzir a população peridoméstica dos flebótomos e conseqüentemente a transmissão parasitária. Entretanto o efeito é temporário e exige um programa contínuo. No Brasil as ações de controle do vetor foram sempre descontínuas por diversas razões. A liberação de verbas, a alocação e contratação de mão-de-obra dependem de decisões políticas orçamentárias. Os programas que são implementados não surtem o efeito esperado e como conseqüência ocorre a reinfestação dos ambientes e reaparecimento de casos humanos e caninos de calazar. Ainda não foram relatados, no Brasil, casos de resistência aos inseticidas comumente utilizados.

A eutanásia de cães soropositivos é uma medida de controle recomendada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), contudo a própria entidade reconhece que existem cães de grande valor afetivo, econômico e prático e por isso não podem ser indiscriminadamente destruídos. Profissionais ligados aos órgãos públicos de controle a leishmaniose visceral observam que o momento da busca do cão para eliminação é carregado de forte componente emocional, significando a determinação da "sentença de morte" para um "membro da família" dada a significância que o cão tem no ambiente familiar. Este sentimento faz com que muitos proprietários de cães não aceitem esta estratégia de controle, proporcionando alto índice de recusas, contribuindo para a manutenção da cadeia de transmissão. São necessárias, adoção de medidas alternativas que possam suprimir esta lacuna no controle, além de diminuir o ônus emocional que a mesma representa.

Entretanto, a resistência por parte dos proprietários em entregar os cães para a eutanásia, baseia-se não somente no papel que o cão assume no contexto familiar. Principalmente nos meios urbanos, estes animais executam diversas funções como: guarda, salvamento, guia de paraplégicos, prática de esportes, repressão à criminalidade e ao tráfico de drogas, além do valor cinófilo de alguns exemplares.

O conhecimento de que a doença canina não é uniformemente fatal e que alguns cães podem apresentar cura espontânea, levou a comunidade científica médico-veterinária à experimentação de tratamento dos animais. Os resultados obtidos conduziram a protocolos bem 5 sucedidos já aplicados em alguns países. A OMS reconhece que a eutanásia dos cães infectados, na maioria dos países, se

reserva cada vez mais para casos especiais, como resistência aos fármacos, recaídas repetidas ou situações epidemiológicas perigosas, pois a maioria dos veterinários preferem administrar um tratamento antileishmaniótico, acompanhando atentamente as recaídas.

Os mesmos estudos indicam que a opção pela eliminação de cães, deveria ser em escala de importância, a terceira medida adotada. Outra crítica a esta opção, é a pouca agilidade observada entre a coleta de material, realização no diagnóstico e a ação de busca de cães infectados e sua eliminação, caso fosse realizada de forma ideal, isto é, baseada em melhores técnicas diagnósticas de forma ágil, poderia resultar em algum impacto sobre a transmissão, porém apenas de forma linear. Neste contexto, os autores verificaram que o tratamento canino reflete significado semelhante ao do sacrifício no controle de leishmaniose visceral canina."

A proposição que ora submetemos à apreciação do Congresso Nacional intenta, portanto, instituir a Política Nacional de Vacinação contra a Leishmaniose, prevendo a vacinação anual de animais, a exemplo do que já ocorre no caso da vacina antirrábica, com a finalidade de evitar a contaminação e o sacrifício dos animais contaminados, além de tornar facultativo o tratamento dos animais infectados. Como bem salienta o médico veterinário, PAULO TABANEZ, mestre em imunologia pela Universidade de Brasília – UnB, "os gastos empregados na realização da captura, exames e eutanásia poderiam ser direcionados para a formação de uma equipe capacitada para o combate ao mosquito, com campanhas direcionadas à população como é feito com o mosquito da dengue. E lembrando mais uma vez: não é apenas o cão que pode ser infectado pela leishmania, o homem e os ratos no meio urbano também são. É mais racional e inteligente combater o mosquito ou exterminar todos os cães, os ratos e os humanos infectados pela doença como forma de controle?"

Outro fato de extrema importância foi uma Ação Civil Pública impetrada por uma organização protetora de animais em Mato Grosso do Sul, em que a mesma conseguiu autorização para o tratamento de cães com leishmaniose, portanto, já existe jurisprudência no Brasil permitindo o 6 tratamento. O Ministério Público Federal de Mato Grosso do Sul também recomendou aos Ministérios que revoguem a portaria que não permite o tratamento, com medicação humana, de cães infectados; portanto, TRATAR CACHORRO COM LEISHMANIOSE NÃO É CRIME!"

E acrescenta: "O certo é que as autoridades sanitárias dos municípios, dos estados e do governo federal precisam agir e investir maciçamente no esclarecimento, educação e conscientização da população, dos tutores de animais e, inclusive, dos médicos humanos e veterinários, visando à prevenção da disseminação da doença. Há a necessidade de ampliar os estudos para realmente comprovar que animais tratados e mantidos sob controle não representam risco para a população humana; também é necessário extinguir, definitivamente, métodos primitivos e desumanos de combate à doença, como o extermínio em massa de cães."

Por isso é que, pela importância e conveniência, apresentamos o presente projeto de lei, esperando seja acolhido e aperfeiçoado pelos nossos nobres Pares.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 2011.

Deputado GERALDO RESENDE
PMDB/MS

